Resolução nº : 9092/2000
Protocolo nº : 323537/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I – Desaprovar a presente comprovação de auxílio nos termos da Informação nº 1094/00 da Diretoria Revisora de Contas;

II – imputar ao ordenador da despesa, Sr. Luiz Celestino de Paula, Prefeito Municipal, multa de 10% (dez por cento) sobre o recurso recebido conforme art. 4° do Provimento n° 01/98-TC;

III – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA